



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.719, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Altera o art. 1º do Decreto nº 717, de 10 de fevereiro de 2014, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 717, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Lúcia de Oliveira, matrícula nº 65531, servidora pública municipal, exercente do cargo de “Auxiliar de Ensino”, nomeada pelo Decreto nº 59, de 14 de agosto de 1992, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/7/1992, e pelo Decreto nº 70, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de “Professor P-I”, tendo tomado posse em 29/1/1998, e enquadrada pelo Ato nº 11/2008, para “Professor P-II” pela PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 586, de 22 de abril de 2013, concedida Progressão Horizontal para o cargo de “Professor Nível II”, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 1.953, de 25 de março de 2013, Tabela I, Nível II, carga horária 40h, Classe “E”. (NR)

.....

§ 2º Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

Palmas, 22 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do
Município de Palmas